

INTERESSADO: CEJA Professora Raquel Castro e Silva Miranda

EMENTA: Retifica o Parecer CEE/CEB nº 709/2017, que “autoriza a Secretaria da Educação do Estado do Ceará a viabilizar a certificação de conclusão do curso de ensino fundamental e médio dos jovens e adultos aprovados no Exame Nacional de Certificação de Competências (Encceja), por meio dos Centros de Educação de Jovens e Adultos (Cejas)”, em todo o Estado do Ceará, conforme o Edital nº 43, de 24 de julho de 2017, publicado no D.O.U. de 25 de julho de 2017, fundamentado na Portaria Normativa Mec nº 147, de 4 de setembro de 2008; Termo de Cooperação Técnica nº 139/2022 com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), incluindo o CEJA Profª Raquel Castro e Silva de Miranda, INEP nº 23265841, sediado em Caucaia, Ceará.

RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno

PROCESSO Nº 11079916/2022

PARECER Nº 167/2023

APROVADO EM: 1º.3.2023

I – RELATÓRIO

A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Professora Eliana Nunes Estrela, solicitou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio do processo nº 11079916 /2022, a retificação do Parecer nº CEE/CEB nº 709/2017, incluir o CEJA Profª Raquel Castro e Silva de Miranda, INEP nº 23265841, com sede em Caucaia, para certificação de conclusão dos cursos de ensino fundamental e médio dos jovens e adultos aprovados no Exame Nacional de Certificação de Competências (ENCCEJA).

Nesse sentido, a certificação de conclusão das duas etapas da educação básica, ensinos fundamental e médio, passaram a ser certificadas por meio do Exame Nacional de Certificação de Competências (Encceja), a partir de 2017.

Informa, ainda, a secretária que o Estado do Ceará aderiu ao Encceja por meio de assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 139/2022 com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que delega aos Centros de Educação de Jovens e Adultos (Cejas) da rede estadual a responsabilidade de certificação de conclusão do ensino fundamental e/ou ensino médio mediante resultados dos exames realizados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da Secretária Eliana Nunes Estrela está respaldada no Parecer CEE/CEB nº 709/2017 e nas mudanças ocorridas no âmbito do Mec/Inep com relação às finalidades dos exames nacionais de certificação, que autorizam a

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 167/2023

Seduc “a viabilizar a certificação de conclusão do curso de ensino fundamental dos jovens e adultos aprovados no Exame Nacional de Certificação de Competências (Encceja), por meio dos Centros de Educação de Jovens e Adultos (Cejas)”, ampliando a certificação de conclusão ou declaração de proficiência em uma ou mais disciplinas para os candidatos aprovados no curso do ensino médio desse Exame, em todo o Estado do Ceará, conforme Edital nº 43, de 24 de julho de 2017, publicado em D.O.U. de 25 de julho de 2017, fundamentado na Portaria Normativa do Mec nº 147, de 4 de setembro de 2008.

III – VOTO DA RELATORA

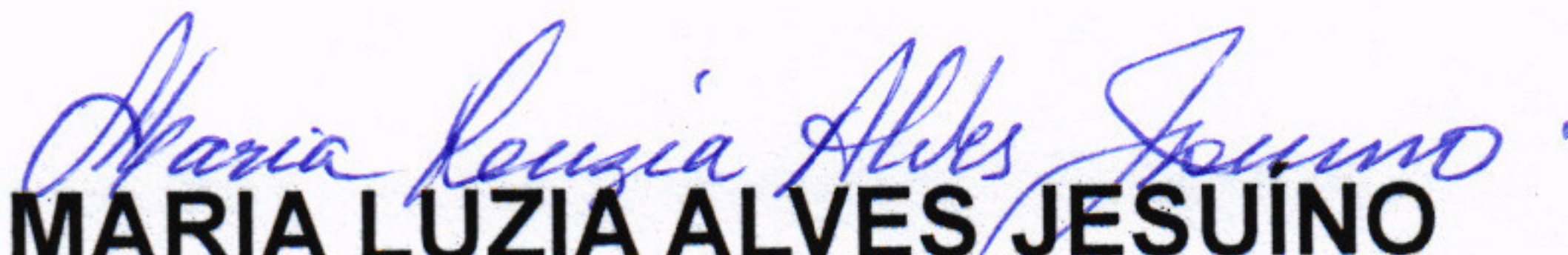
Com base no que fora relatado e analisado, autoriza-se a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), por meio dos seus Centros de Educação de Jovens e Adultos (Cejas), em consonância com a legislação vigente do sistema de ensino do Estado e regulamentações do Ministério da Educação, a emitir os certificados de conclusão dos ensinos fundamental e médio ou declaração de proficiência em um ou mais componentes curriculares desses níveis de ensino, em favor dos participantes aprovados no Exame Nacional de Certificação de Competências (Encceja), a partir de 2017, desde que cumpridas as normas legais de sua realização.

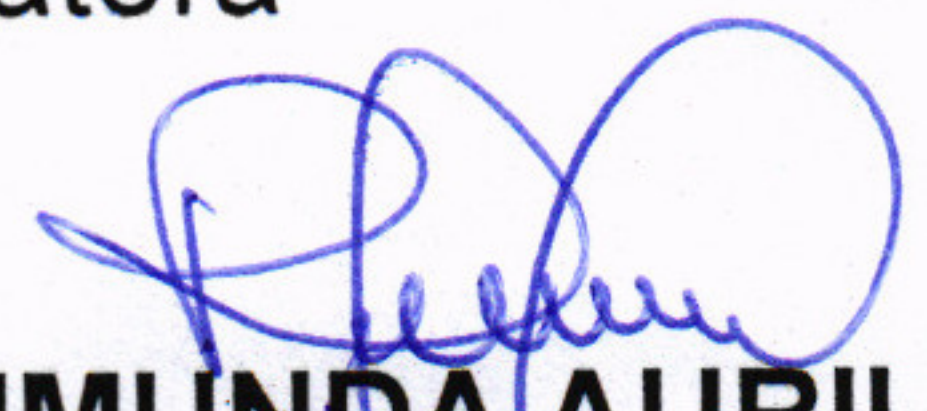
Encaminhe-se o presente Parecer à Seduc, reiterando, em especial, a necessidade de divulgação junto aos Cejas, integrantes da rede estadual de ensino, incluindo o CEJA Professora Raquel Castro e Silva Miranda, sediado em Caucaia.


É o parecer, salvo melhor juízo.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de março de 2023.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima